O Commercio do Porto.

VIII ANNO

PREÇO DA ASSIGNATURA
PORTO — trimestre ... 1$500
PROVINCIAS (franco) — trimestre ... 1$900
BRAZIL — semestre ... 6$750
Numero avulso 40 réis
Escriptorio, Ferraria de Baixo n.º 108

PROPRIETARIOS: H. C. MIRANDA — M. S. CARQUEJA.

PREÇOS DOS ANNUNCIOS, ETC.
Annuncios e correspondencias, linha ... 40 réis
Repetições ... 20 »
Annuncios de sahida de navio, cada um ... 120 »
Os snrs assignantes gozam 25 p. c. de beneficio, bem como as publicações litterarias.

QUINTA FEIRA 25 DE JULHO DE 1861

N.º 166

PORTO 25 DE JULHO.

MUNICIPIOS.

III

O municipio não póde estar sujeito a outra influencia que não seja a derivada da lei.

Temos no reino os mais honrosos exemplos d'estes corpos populares. Não podemos querer, portanto, que a centralisação os absorva. Convem lembrar que, se o imposto é uma necessidade antiga, a sua regularisação é materia nova.

Assistimos a uma completa e geral transformação dos meios como o imposto funcciona no equilibrio da receita e despeza das differentes nações.

É impossivel que nos esquivemos á influencia d'este facto.

A liberdade do imposto municipal não póde deixar de encontrar como limites não só os impostos geraes, mas tambem os principios por que estes se regulem.

Inclinamo-nos muito para o crescimento das verbas do orçamento municipal.

Entre algumas verbas de despeza que a receita dos impostos geraes alimenta no orçamento do Estado não duvidariamos inscrever toda a despeza de instrucção primaria e secundaria, bem como a de beneficencia publica em orçamentos municipaes.

É evidente que, d'esta fórma, os impostos do municipio augmentariam. Não nos assusta esse augmento, que seria uma simples mudança, mas que teria resultados muis ellevados e immediatos.

É assim que entendemos a descentralisação, alliviando o poder central de encargos que o sobrecarregam e o embaraçam, para ter livre a acção de suprema tutella, que lhe compete em todas as provincias da administração publica.

Insistimos, por isso mesmo, em não confundir a descentralisação com a anarchia, onde impere o arbitrio, sem responsabilidade de nenhuma especie.

Assim como nos repugna que a centralisação se converta em despotismo, tambem nos intimida a ideia de que, para reformar uma centralisação, vamos crear muitas outras, mas longe da acção mais immediata dos poderes fiscaes da que emendamos.

Ha de ser difficil trazer o imposto municipal á uniformidade de um systema regular e que fique em concordancia com as bazes em que assenta o imposto geral. Mas, por o empenho ser difficil, não aconselharemos que se abandone.

As municipalidades é que hão-de operar esta reforma, tendo a vencer primeiramente preconceitos antigos, opiniões tão firmes na sinceridade como arreigadas no erro e até interesses creados.

Com o tempo, a discussão da imprensa e o estudo dos homens de bom conselho serão elementos com que se prepare a victoria do que mais convem aos interesses economicos do reino.

Seja mantida a independencia da administração municipal conforme está consignada na lei fundamental do Estado, mas em nome de um principio liberal não vamos invadir a harmonia, não diremos só dos poderes, mas das faculdades tributarias da nação.

Este ponto dos impostos é grave e por elle se prende o municipio ao patrimonio publico.

Se queremos justiça na proporção em que esse patrimonio concorre para todas as despezas que não são individuaes, devemos cuidar todos em que o imposto se organise de fórma que seja pago segundo os haveres do contribuinte e não pela medida do alimento com que sustenta a vida, nem pelo instrumento do seu trabalho.

Quando os agentes responsaveis do poder executivo professarem estes principios, quando se mantiverem dentro da esphera da sua acção tutelar, não nos parece que haja vantagem em desauthorisar os seus actos. Basta que elles despertem a attenção dos corpos municipaes e do publico sobre tão momentosos assumptos para que devam ser consignados sem desfavor.

Parece-nos que não se desvia d'estas considerações a portaria de 8 d'este mez, expedida pelo ministerio do reino, ácerca do orçamento da camara municipal de Vizeu relativo ao anno economico de 1861-1862.

Essa portaria encarrega o governador civil de communicar á camara que cesse o recebimento do imposto dos almocreves, carreiros ou conductores, por ser contrario á lei.

Novamente suscita este diploma o que já um anterior tinha ponderado ácerca do orçamento municipal dever ser remettido ao governador civil até ao dia 15 de abril. Accrescenta a portaria a que nos referimos que o governador civil proveja de modo que na secretaria a seu cargo se não demore o expediente d'este serviço, como succedeu com o orçamento do corrente anno.

Confiamos em que todos os governos civis attendam, como devem, ao expediente de sua competencia com relação aos negocios municipaes, mas tendo havido a demora apontada, folgamos de vêr o governo recordar a prompta expedição no serviço. Os empates do expediente são o maior mal de que padece toda a nossa administração, e como a palavra é nulla sem vir acompanhada do exemplo, é d'esta fórma que nos satisfaz a recommendação que extrahimos.

Este acto do governo fortalece, portanto, a salutar doutrina que, se o consumo dos generos não póde deixar de ser tributado em qualquer municipio, elle não deve levar, nem indirectamente, os effeitos do tributo não só aos instrumentos do transito, mas a quem no municipio da sua residencia já está tributado, com referencia ao regimen municipal.

O imposto offende mais o contribuinte pelas muitas vezes que o ataca do que pelo valor total das verbas pagas.

Não só as camaras municipaes, mas tambem o governo deviam considerar este principio como de incontestavel verdade.

REFORMAS NECESSARIAS.

Na sessão da camara electiva de 17 do corrente, por occasião de se discutir o orçamento do ministerio da fazenda no capitulo relativo ás alfandegas, fez o snr. deputado Francisco Chamiço importantes considerações sobre alguns assumptos de interesse commercial, que merecem toda a attenção da parte do snr. ministro da fazenda. O digno representante pelo Porto mostra assim que nunca perde ensejo de propugnar em favor de tudo quanto possa contribuir para o desenvolvimento do nosso commercio.

Eis o que disse o snr. Chamiço:

Snr. presidente, congratulo-me com o paiz por vêr que se continúa no caminho felizmente iniciado pelo snr. ministro da fazenda, apresentando-se propostas tendentes a reformar, ou antes a melhorar o estado das nossas alfandegas, particularmente em relação aos direitos sobre generos despachados na alfandega municipal que são consumidos pelas classes pobres, pois é sobre os generos da primeira necessidade para estas classes que a diminuição de direitos mais se deve fazer recahir. Bem sei que a proposta apresentada hoje se limita ás hortaliças e outros generos, cujos direitos não subiam annualmente de 16:000$000 réis; mas a isenção absoluta de direitos d'estas ordem poupa grande incommodo aos centenares de vendedores, que concorrem diariamente ao mercado, e divram o povo de um vexame constante.

E já que se tracta de reformas, eu desejo muito chamar a attenção do snr. ministro da fazenda sobre um artigo que s. exc.ª deve ter muito em vista quando tiver de apresentar ao parlamento qualquer alteração das pautas, alteração absolutamente reclamada em alguns artigos de geral consumo.

O ramo mais importante do commercio do nosso paiz, quasi o ramo mais importante da sua agricultura, é o vinho. Para preparo d'este genero é indispensavel uma certa quantidade de aguardente, cujo direito, apesar da recente reducção, ainda hoje é um direito tão elevado que entorpece gravemente, ou quasi prohibe o commercio de exportação de vinhos para os paizes estrangeiros. O direito actual sobre a aguardente ainda é tal, que a quantidade precisa para beneficiar uma pipa de vinho para a America não importa em menos de 10$000 e 12$000 réis por pipa a maior do que custaria se a entrada da aguardente fosse livre de direitos, como deveira ser.

Em quanto, por não comprehendermos ou descurarmos os verdadeiros interesses do paiz, impômos este aviltado onus fiscal ao primeiro ramo do nosso commercio de exportação, os outros paizes vinicolas, mais avisados do que nós, exportam vinhos por preços mais modicos, porque podem importar a aguardente sem o elevado direito indicado; e por uma concorrencia de preço constante vão-nos expulsando dos mercados aonde encontravamos antes preferencia para os nossos vinhos.

(Interrupção do snr. ministro da fazenda que se não percebeu.)

Esteja o nobre ministro descansado que eu não tomarei muito tempo á camara, e não entorpecerei a votação d'este capitulo.

Ainda não ha muito que um financeiro, que eu muito respeito e que se tem occupado não só de muitas questões transcendentes de fazenda, mas que não se descoura em descer aos detalhes que os nossos homens grandes reputam abaixo das suas altas capacidades, o chanceller do *exchequer* ou ministro da fazenda de Inglaterra, no seu minuciosissimo relatorio ultimamente apresentado ao parlamento d'aquelle paiz, lamentava que a receita publica tivesse uma verba importante de receita no direito sobre os cereaes, cobrado no anno economico precedente, em que o thesouro recebêra 4.000:000$000 réis provenientes d'este imposto, e dizia mui acertadamente que esta receita para o Estado era negativa, porque significava um anno de grande escacez na producção do primeiro alimento da população, como diminuição consideravel no capital do paiz, diminuição explicada pela enorme importação de trinta e oito milhões de libras esterlinas de valores em cereaes, de que resultava necessariamente a reducção correspondente nas forças contribuintas da Gram-Bretanha. Entre nós porém olha-se a receita publica indirecta unica e simplesmente pelo lado fiscal, sem que se examine se porventura é ou não negativa, se contribue em algumas hypotheses para reduzir o capital movel do paiz. D'esta fórma a aguardente tem augmentado consideravelmente a receita do thesouro, mas esse direito tem sido prejudicial á riqueza publica. Portanto, é preciso que o snr. ministro da fazenda se occupe com a sua habitual attenção em promover a reducção d'este direito.

(Nova interrupção do snr. ministro da fazenda e do snr. presidente.)

Snr. presidente, estou perfeitamente na ordem tractando n'este lugar do assumpto em questão, e se quizesse alargar a discussão, provaria desde já a s. exc.ª o snr. ministro que não sou eu que estou em erro. Mas vou terminar, e espero que não se diga que me aparto da ordem da discussão, quando tomo a liberdade de lembrar ao snr. ministro os inconvenientes que podem provir ao commercio em geral de não se dar prompto expediente aos negocios que passam pelo conselho geral das alfandegas. Este conselho, organisado sem duvida para promover o melhor andamento das muitas pendencias que occorrem no despacho das alfandegas, mal satisfará aos fins da sua creação se qualquer negocio não fôr resolvido no espaço de dous mezes. Pois ha dous mezes que foi mandado para o conselho das alfandegas um processo da alfandega do Porto sobre assucar presentado alli a despacho, e ainda até agora este negocio não foi resolvido pelo conselho. Ha dous mezes que os proprietarios do assucar, cujo direito está depositado na alfandega do Porto, não podem dispôr d'elle, em quanto que na alfandega de Lisboa se tem despachado n'este intervallo grande quantidade de assucar da mesma especie do que se acha na alfandega do Porto, e que para ser despachado está dependente ainda de resolução do governo ou do conselho das alfandegas.

O snr. ministro da fazenda: — Não é negocio do conselho, porque não houve contestação.

O orador: — Este genero foi apresentado a despacho, os verificadores decidiram por maioria que era assucar bruto, emquanto a minoria opinava que era refinado; n'esta duvida o director da alfandega do Porto consultou a repartição competente, que é o conselho das alfandegas; existe lá este negocio ha dous mezes, e o conselho ainda até hoje não o resolveu. Ora não é assim que os negocios publicos podem ser tractados; não inculpo o conselho, cujos membros conheço e respeito como muito dignos; faço-lhes completa justiça, e devo acreditar que tal demora, tão pouco de accôrdo com a expedição que devem ter todas as transacções commerciaes, para as quaes um só dia basta muitas vezes para alterar-lhes o resultado sobre que se calculára; tal demora, repito, só póde provir de algum vicio de organisação de machinismo do expediente: e para isto chamo a attenção do snr. ministro.

Snr. presidente, e não será tambem a proposito fallar nos regulamentos das alfandegas n'este ponto? Não será a proposito pedir ao snr. ministro que se occupe d'esta especialidade, e que faça estudar o systema seguido em Inglaterra, onde o movimento é consideravel, e onde os empregados são relativamente em muito menor numero do que existe entre nós? (Apoiados.) Não será isto tambem objecto para esta discussão? Creio que ninguem o póde negar.

E permitta-me o snr. ministro ainda uma observação: permitta-me que lhe diga que ha uma fiscalisação que me parece inutil e que devia cessar, qual é a que se dá a bordo dos vapores entre a linha de Lisboa e Porto: a que se dá no Porto não póde aproveitar á receita publica, e é uma fiscalisação inutil. É um vexame sem proveito algum, e por isso eu pedia ao snr. ministro da fazenda que tomasse em consideração este objecto.

PARTE OFFICIAL.

SYNOPSE DA PARTE OFFICIAL DO DIARIO DE LISBOA N.º 162 DE 23 DE JULHO.

MINISTERIO DO REINO.

Decretos fazendo mercê a Thomaz Ohm, e João Maria Feijó do titulo do conselho de S. M.

— Varias mercês honorificas concedidas por diplomas do mez de junho.

— Despachos que tiveram logar por decretos do mez de julho.

MINISTERIO DA GUERRA.

Ordem do exercito n.º 15.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Portarias mandando isentar de serviço da armada quatro marilimos da villa d'Ilhavo; e ficar sujeito ao mesmo serviço outro da mencionada villa.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Carta de lei mandando cumprir e guardar o tractado celebrado em 22 de junho ultimo entre Portugal e o reino do Hanover, para a suppressão dos direitos do stade ou brushausen, a que a navegação portugueza estava sujeita, e auctorisando o governo a pagar ao governo de S. M. o rei do Hanover a quantia de 16:213 thalers, em que foi commutada a remissão dos sobreditos direitos em relação a Portugal.

— Outra mandando cumprir e guardar a convenção postal entre Portugal e a Belgica, assignada em Bruxellas no dia 2 de julho de 1861, pelos respectivos plenipotenciarios.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Dom Pedro, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar em Africa, Senhor de Guiné e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber aos que a presente carta de confirmação e ratificação virem, que aos 5 do mez d'agosto de 1860 se concluiu e assignou em Santo Ildefonso pelos respectivos plenipotenciarios, munidos dos competentes plenos poderes, uma convenção de propriedades litteraria entre mim e Sua Magestade Catholica, cujo theor é o seguinte: —

Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves, e Sua Magestade a Rainha das Hespanhas, igualmente animados do desejo de proteger o direito de propriedade das obras litterarias e artisticas que se publiquem pela primeira vez nos seus respectivos Estados, resolveram de commum accôrdo, para garantia dos authores das ditas obras, celebrar uma convenção especial para esse fim, e nomearam seus plenipotenciarios, a saber:

Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves ao snr. Luiz Augusto Pinto Soveral, do seu conselho, commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, cavalleiro da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, gran-cruz da real ordem americana de Isabel a Catholica, condecorado com o Nichan Iftihar de 2.ª classe, e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de Sua Magestade Catholica, etc., etc., etc.

Sua Magestade a Rainha das Hespanhas ao snr. D. Saturnino Calderon Collantes, ministro que foi do reino e do commercio, instrucção e obras publicas, senador do reino, gran-cruz das reaes ordens de Carlos III e de Isabel a Catholica, da ordem imperial da Legião de Honra de França, e da ordem de Leopoldo da Belgica, gran-cruz da ordem pontificia de Pio IX, da de Luiz de Hesse Darmstad, da do Danebrog de Dinamarca, e da Estrella Polar de Suecia, seu primeiro secretario de Estado e do despacho, etc.

Os quaes depois de haverem trocado os seus respectivos plenos poderes, achados em bôa e devida fórma, convieram nos seguintes artigos:

Artigo 1.º Os authores de obras litterarias ou artisticas, a quem a legislação de um dos dous paizes concede ou de futuro conceder o direito de propriedade litteraria, terão a faculdade de o exercer no outro paiz, por todo o tempo que a lei marca, e com as mesmas condições que estabelece para os authores nacionaes.

A reproducção ou publicação fraudulenta feita em Portugal, de qualquer obra litteraria ou artistica de author hespanhol, será considerada para os effeitos legaes como reproducção ou publicação fraudulenta d'uma obra de igual genero, publicada pela primeira vez em Portugal.

Do mesmo modo e para os mesmos effeitos será considerada a reproducção ou publicação fraudulenta, feita em Hespanha, de qualquer obra litteraria ou artistica de author portuguez.

Os authores terão igual acção perante os tribunaes dos dous paizes, e em ambos lhes será concedida a mesma protecção contra as publicações não authorisadas por elles.

As obras litterarias e artisticas a que se refere este artigo, são os livros, as composições dramaticas e musicaes, a pintura, o desenho, a gravura, a esculptura, a lythographia, e todas as producções que mereçam aquella denominação.

Os legitimos representantes, ou as pessoas a quem fôr transmittido o direito de publicação ou reproducção das obras litterarias ou artisticas, gozarão de todas as vantagens e direitos concedidos por esta convenção aos authores a quem representarem.

Art. 2.º As traducções gozarão do mesmo direito de protecção que os originaes. Em nenhum dos dous paizes será permittido o reproduzir uma traducção sem consentimento do traductor.

Este terá apenas direito a reclamar contra a sua circulação, e a exigir indemnisação dos prejuizos que haja soffrido, no caso de que a mesma circulação tenha lido principio; não poderá porem oppôr-se a que se publique outra diversa traducção da mesma obra que elle tenha traduzido.

Art. 3.º O author de qualquer obra publicada n'um dos dous paizes, poderá reservar-se o direito de traducção.

Em tal caso, ser-lhe-ha concedido o privilegio por espaço de cinco annos, contados da data em que foi publicada a primeira traducção da sua obra authorisada por elle; e nenhuma outra se dará á estampa no outro paiz sem sua prévia authorisação.

Para que o author possa gozar d'este direito é necessario:

1.º Que o author declare no frontespicio da obra a intenção de reservar para si o direito de traducção.

2.º Que a obra original seja registrada e depositada em um dos dous paizes, pela fórma prescripta no artigo 8.º, no praso de seis mezes contados do dia da primeira publicação no outro Estado.

3.º Que a traducção authorisada seja publicada, ao menos em parte, no praso de um anno, a contar da data do registro e deposito do original, e na sua totalidade dentro de tres annos, contados do dia do referido deposito.

Se a obra constar de mais de um volume, ou a sua publicação fôr feita por cadernetas, bastará que o author declare no frontespicio do primeiro volume, ou da primeira caderneta, que reserva para si o direito de traducção.

Cada volume ou caderneta será considerado como obra separada; e deverá registrar-se e depositar-se n'um dos dous paizes, no praso de seis mezes, a contar da sua primeira publicação no outro.

Art. 4.º As estipulações dos artigos que precedem serão igualmente applicaveis á representação de obras dramaticas e á execução de composições musicaes, represen-

---

O PROCESSO HIRES E SOLAR.

[Continuado — do n.º 165.]

V

O JULGAMENTO.

Judex ergo cum sedebit
Quid quid latet apparebit
Nil inultum remanebit.

A curiosidade publica ácerca d'este processo augmentava todos os dias desde a prisão de Mirés e desde a fugida de Solar. Todos anciavam pela abertura da 1.ª audiencia, já para verem o aspecto e porte do reu, já para ouvirem a accusação e a defeza, já, finalmente, para conhecerem os nomes dos devedores de Mirés, cuja lista se dizia que seria apresentada alli e que figuravam n'ella gentes de elevada cathegoria.

O povo ama os espectaculos. Mais ainda os espectaculos escandalosos. Muitissimo aquelles em que os grandes descem do pedestal e cahem na suja lama das fraquezas humanas. É triste vêr o regozijo publico n'estas catastrophes. O philosopho póde colher n'elle graves lições de moralidade. O historiador refere-o e não carece de o moralisar. O mundo é assim, e tão depressa anda, que nem dá tempo a quem o quer acompanhar para buscar as causas porque assim é.

A casa das audiencias da policia correccional é pequena. Não se fez para banqueiros e ficaços, e para alojar temporariamente um ou dous vadios e quatro gatunos roubadores de melões ou de caixas de rapé, não era necessario dar-lhe grandes dimensões. Já se vê, pois, que a essa gente immensa que está á porta ha-de acontecer como no paraizo. A maior parte ficará de fóra. *Multi sunt vocati, pauci vero electi*, diz o texto.

Abriram-se, finalmente, as portas. Entremos com os poucos a quem a entrada é concedida pela procedencia jornalistica, ou pelo grau da faculdade de direito ou, finalmente, por benevolencia do presidente, que tem alli poder discricionario.

1.ª AUDIENCIA — 6 DE JUNHO.

Presidente o snr. Massé.

O réu apresenta-se vestido de preto e com a fita da Legião de Honra. Envelheceu com a prisão, mas não parece abatido. Solar é chamado, mas não apparece. Murmura-se na meza dos jornalistas que está em Interlacken, na Suisso. Faz bem. Nem elle sabe o calor que faz na tal 6.ª camara do palacio de justiça.

Os doutores, mestres se chamam em França, Mathieu e Ploeque são advogados de Mirés. Mestre Senard defenderá Pontalba, mestre Léon Duval fallará pelo conde Siméon, mestre Dufaure será pelo conde Poret e mestre Marie pelo conde de Chassepot. O advogado imperial Senart é o accusador publico.

Mestre Mathieu pede o adiamento para poder examinar os papeis de Mirés e os documentos da accusação. Supplica tambem que Mirés não esteja incommunicavel. Mirés queixa-se do rigor do segredo. O advogado imperial desculpa-se fracamente. O presidente tracta severamente o réu, segundo o estylo brutal dos tribunaes francezes, e concede o adiamento para d'ahi a 15 dias.

A' sahida, o publico nota que o presidente mostra acrimonia contra o réu. Cada qual aprecia até que ponto é justo o rigor contra um homem que ainda não foi julgado.

2.ª AUDIENCIA — 20 DE JUNHO.

E' meio dia menos um quarto. Mirés está no banco guardado por dous homens bem vestidos, em vez de dous soldados que na audiencia anterior lhe faziam sentinella. Está mais soc gado.

Pede licença para fallar. Concedem-lh'a.

Diz que, com effeito, lhe concederam ir ao escriptorio, mas com guarda á vista, e que, assim, não lhe fôra possivel trabalhar e que voltára para a prisão, não podendo fallar com as pessoas que indicára. Que esta situação só cessára quando a justiça entendeu que a presença de um advogado dispensava a presença da policia. O ministerio publico explica este incidente e assevera que os advogados se offereceram como garantia.

Mestre Marie declara que um advogado não está ao serviço do snr. prefeito de policia para lhe guardar os presos, porque lh'o impede a sua dignidade. O ministerio publico dá satisfação á classe e ao individuo. Lê-se o rol das testemunhas e adia-se a causa para d'ahi a 8 dias.

O publico retira-se discorrendo ácerca das vantagens do segredo e da harmonia em que essa precaução judicial está com o favor concedido á defeza, com a dignidade humana e com o estado actual da sociedade. Um jornalista mais atrevido exclama, ao descer as escadas: — Do segredo á tortura ha só um passo. — Nem tanto, responde sorrindo um advogado velho.

3.ª AUDIENCIA — 27 DE JUNHO.

A's 10 horas da manhã já a policia anda a conter a multidão que deseja penetrar no sanctuario da justiça. A's 11 clamam-se as testemunhas. Vê-se nas mãos dos espectadores o livro publicado pelo réu. A audiencia começa ao meio dia.

Torna-se a lêr o libello. Mirés protesta que em nenhum dos factos articulados levava interesse particular seu e affirma que procedêra sempre para utilidade dos seus clientes.

Interroga-se a 1.ª testemunha.

E' o snr. Monginot, louvado, ou esperto, como dizem os francezes. Foi elle quem examinou os livros e contas de Mirés e fez ácerca de tudo um relatorio, que resume agora no seu depoimento.

Depois de narrar a serie de creações industriaes do snr. Mirés e as operações a que ellas deram occasião, é interrogado pelo presidente ácerca do numero de acções tiradas da caixa para serem vendidas. Monginot assevera que foram 21:247, das quaes Mirés tomou 12:000 e Solar o resto.

O advogado de Mirés nota que o seu cliente punha no cofre um recibo quando tomava as acções e que era responsavel por ellas. Mirés observa que, na sua qualidade de gerente da sociedade, carecendo ás vezes de dinheiro para os negocios d'ella, lhe era necessario dispôr d'essas acções, as quaes representavam o penhor do dinheiro emprestado. Em cada uma d'essas acções a sociedade tinha direitos adquiridos. Se essas operações renderam 1.336:000 francos, foi a caixa geral que arrecadou o lucro.

N'este ponto, o snr. Monginot conta que as acções eram vendidas logo que entravam na caixa geral e que, na occasião em que foram *executados* os clientes todos, a venda fôra simulada. Mirés mandou vender por um corretor e comprar por outro!

A testemunha indica a maneira pela qual Mirés realisou um beneficio de 8 milhões e 500 mil francos nos caminhos de ferro romanos sem ter ainda collocado as acções. Não podendo existir lucro, esse dinheiro foi roubado ao capital. Mirés responde que elle comprava acções por atacado para vender a retalho com vantagem ou commissão. Esta era de 32 milhões e elle tirou unicamente oito! O ministerio publico não entende a operação e declara-o. Mirés sente não ter por juizes banqueiros e capitalistas, porque elles comprehenderiam que o réu, tendo comprado ao Papa os caminhos de ferro e vendendo-os aos accionistas, a differença era o lucro do banqueiro e lucro licito.

O depoimento conclue com o negocio do caminho de ferro de Pamplona a Saragoça. Esta linha, já começada pelo snr. D. José de Salamanca, foi objecto de um ajuste entre este cavalheiro e o snr. Mirés em outubro de 1859. O traçado era de 187 kilometros 500m. O preço da construcção 200 mil francos por kilometro. O capital foi calculado em 37.500:000 francos, mas elevado pelos dous contractantes a 40 milhões. Esses dous milhões foram considerados como interesses do capital e este foi dividido em 55 mil acções, 11 pertencendo ao snr. Salamanca e 44 á caixa Mirés.

O governo hespanhol reduziu os 187 kilometros do caminho a 165. Então o snr. Salamanca fez um contracto secreto com Mirés, reduzindo tambem a 145 mil francos o preço do kilometro. Por esta convenção o capital vinha tambem a reduzir-se a 29 milhões. Assim, os accionistas iam comprar por 40 milhões o que só custára 29. O ministerio publico insiste em que esses 11 milhões de ganho são uma escandalosa ladroeira. O snr. Mirés não é d'essa opinião.

A subscripção abriu-se no dia 27 de março de 1860 e o pedido do publico foi de 56:312 obrigações. A emissão devia ser de 50 mil, representando um capital de 12 milhões e 500 mil francos. O publico entrou no cofre Mirés com 15.078:000 francos, isto é, o excedente foi de 2.578:000 francos. Depois, quando os subscriptores vieram pedir os titulos, Mirés não os tinha para lh'os entregar. O ministerio publico diz que Mirés e Solar abusaram da confiança dos clientes, empregando em beneficio proprio esses dous milhões.

A 2.ª testemunha é o louvado que ajudou o snr. Monginot a examinar a escriptura do snr. Mirés.

A 3.ª testemunha é o snr. Barbet de Vaux, que fôra chefe de contabilidade da caixa geral, e que, tendo deixado este emprego, revelára as faltas de Mirés ao snr. barão de Pontalba.

A testemunha refere que os titulos dos clientes, estando vendidos ha muito, só em maio de 1860 foram avisados os interessados e adoptado o preço do dia do aviso. Um exemplo fará entender melhor este salto de trampolim.

Um homem possuia uma acção de caminho de ferro, a qual valia no mercado 500 francos. Fôra empenhal-a na caixa Mirés por 300. Mirés vendeu-a logo por 500. Em maio de 1860 essa mesma acção só valia 150 francos. Mirés deu-a por vendida então e debitou o cliente em 150 francos. Deste modo, Mirés ganhava os 200 francos da differença primitiva e mais 150 da nova divida. O cliente, tendo dado um valor de 300 francos para receber 300 e sendo agora obrigado a dar mais 150, tinha vendido 500 francos por 150!

Alguns clientes callaram-se. Outros resistiram, e estes foram reintegrados nos seus direitos e muitos inteiramente pagos desde que a justiça começou a conhecer d'estes negocios. Mirés allega que esses titulos eram para elle moeda, e que, se elles subissem de preço, teria de dar aos clientes a differença, mas não se justifica de vender por 500 e dar conta de venda por 150 senão com as restituições já feitas e com o parecer de um advogado de Marselha!

O snr. Barbet de Vaux conta que Mirés da venda das acções em caixa recebêra cinco milhões e Solar tres. Mirés allega que a caixa lhe devia mais de cinco milhões. Quanto ao excedente dos titulos dos caminhos de ferro hespanhoes, Mirés comprava-os emittidos para os dar aos que só tinham promessas e assim promovia a alta no mercado. Apparece uma carta de Mirés a Solar, na qual se vê que entre os dous gerentes não ha accôrdo ácerca da bôa fé d'estas transacções.

A respeito dos balanços diz que no de 1856 se calcularam os lucros em sommas phantasticas, porque os 4.375:000 francos da commissão dos caminhos de ferro romanos não estavam adquiridos na epocha em que nenhum trabalho havia começado, e tanto que veio a haver grande perda, em vez de lucro. No de 1857 occultou-se a perda de 372:011 francos 05 c. em operações de Bolsa e figurou uma segunda commissão nos mesmos caminhos de ferro. No de 1858 não figura a perda enorme de 3.381:952 francos 75 c. na Bolsa. No de 1859 apparece no credito a somma de francos 9.151:750 que devia provir do caminho de ferro de Pamplona, ainda não começado. No de 1860 tudo é mentira no *Deve* e no *Ha-de haver*.

Mirés quer fallar. Chega a dizer algumas palavras. O presidente manda cessar a discussão.

A audiencia acaba até ao outro dia.

O publico retira-se proferindo palavras pouco favoraveis a Mirés. Alguns dos espectadores affirmam que os banqueiros todos fazem d'estas brincadeiras. Muitos clamam que não é verdade. As taes *execuções* forçadas merecem censura geral. Os assistentes separam-se á porta do tribunal, exclamando: «Que corja de trampolineiros!»

[*Continúa.*]

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS.

INTERIOR.

Lisboa 23 de julho.

(Correspondencia do «Commercio do Porto»)

Sob o titulo «Ultimo desenlace da questão Charles e George» o «Jornal do Commercio» de hoje transcreve um bem escripto artigo que o «Times» acaba de publicar, por occasião da morte de Luiz Napoleão, ao mesmo tempo que se occupa do estado em que ficou a politica franceza.

Como muito bem diz o «Jornal do Commercio» as mesmas duvidas e receios que precederam o golpe de estado de 2 de dezembro, precedem hoje a morte do imperador. Como as idéias da colligação são exactamente as mesmas, como o terreno de ataque é o mesmo, como os elementos de resistencia são os mesmos, como os meios de defesa são os mesmos, como emfim as circumstancias são as mesmas, a morte do imperador não póde deixar de ser considerada como um grande perigo para a França.

Mesmo em França o imperador representava um principio, e a sua morte

via) a exposição algumas amostras de vidraça e rodomas de vidro da fabrica do Covo. Os snrs. Francisco de Assiz Pereira de Carvalho e Antonio José Godinho mandam papel almaço da primeira qualidade. O snr. Manoel Joaquim Ferreira envia um par de sóccos. O snr. Manoel Luiz da Silva, Antonio Moreira e Silva, Costa & Monteiro, Manoel Vicente Ribeiro, e Manoel José Cravo remettem chapéus de lã para homem e senhora. E o snr. João Nepomuceno Rebello Valente remette uma collecção de madeiras do paiz, uma collecção de raizes, um vaso, uma figura representando Venus, outra representando uma maiôta, outra representando a Esperança, e um quadro representando uma mãi a chorar a morte de seu filho, tudo feito de madeira.

Do Ilhavo vão alguns productos de porcellana e materia prima, da fabrica da Vista Alegre.

De Albergaria vão alguns productos mineiros das minas de cobre do Pelhal e Moinho da Penna.

Do Sever do Vouga, vão igualmente amostras de mineral das minas do Braçal e Malhada, bem como excellentes tijollos refractarios, e productos de ferro da fundição do Braçal.

Não é volumoso o cortejo do districto, mas é tão selecto, que nos parece ha-de ter um logar distincto na exposição industrial do Porto.

NOTICIARIO.

Alfandega do Porto.— O rendimento d'esta casa fical vai continuando na razão crescente.

Em junho de 1860 foi de réis	135:301$425	
Em « 1861 «	184:172$158	
Differença para mais ... «	48:870$733	
Nos primeiros 21 dias de julho de 1860 foi de réis	107:098$741	
E desde o 1.º a 21 de julho de 1861 réis	136:282$768	
Differença para mais réis.	28:184$057	

Vê-se por isso que as intelligentes medidas de fiscalisação estabelecidas pelo snr. Nazareth e rigorosamente mantidas pelo actual director, que constantemente ordena e recommenda a sua fiel observancia, continuam a corresponder ao pensamento de quem as concebêra e puzera em pratica.

Sabemos que a direcção da alfandega emprega todos os esforços para que a fiscalisação não afrouxe, tendo n'este proposito feito sahir ultimamente diligencias, para diversos pontos, com o fim de vigiarem estradas e caminhos, por onde póde transitar o contrabando.

Parece-nos pois que a diminuição do consumo, em alguns artigos, não póde explicar-se pelo augmento do contrabando, por isso que o augmento progressivo da receita da alfandega desauthorisa tal explicação.

Não duvidamos d'essa diminuição, mas entendemos que n'outra causa que não é a maior concorrencia do contrabando, deve achar-se a explicação do caso.

Vapor Nieta.—Como já noticiámos, o vapor mercante hespanhol «Nieta», que encalhára proximo do castello de Vianna, póde safar-se na maré da tarde de 22 do corrente. As providencias acertadas que se tomaram conseguiram este bom resultado, quando já poucas esperanças havia de salvar o barco. Vimos uma carta em que se diz que o snr. vice-consul hespanhol n'aquella cidade tinha encarregado o habil capitão o snr. Xavier Junior da direcção dos trabalhos para o desencalhe e que por combinação dos snrs. capitão do porto e director das obras publicas foram dous mergulhadores empregados em quebrar a fogo uma pedra que prendia a pôpa do vapor. O vapor é novo e de elegante construcção. Para reparar a avaria que soffreu tratava-se de o fazer entrar a barra, porém ainda não temos noticia de que elle já estéja dentro do porto.—

Libras cerceadas.—Corre por ahi em circulação um grande numero de libras cerceadas, e se as authoridades não tractam de empregar já activas e energicas medidas contra os cerceadores, que são verdadeiros ladrões publicos, dar-se-ha em pouco com as libras, o que já se deu com os antigos cruzados novos, sendo o mal, agora tanto maior quanto é a differença do valor das duas moedas.

Vimos uma porção de libras cerceadas que foram á mão d'um commerciante, que veio pedir-nos que chamassemos para tão grave e momentoso objecto a attenção das authoridades, que, segundo nos diz, não carecerão de grandes esforços para descobrir o author ou authores de tão escandaloso roubo.

O commercio de retalho não póde deixar de receber as libras assim cerceadas, e o publico tambem na bôa fé as acceita, porém, nos bancos e repartições publicas, onde são pesadas regeitam-nas, e assim se dá uma crise, que póde tomar sérias e graves proporções.

O caso é gravissimo, e cumpre que os poderes publicos o tomem como tal e procedam com o rigor e energia que elle reclama.

Esmola. — Os snrs. Manoel José Monteiro Braga e João Gomes de Oliveira e Silva, testamenteiros do fallecido Joaquim José de Campos, em cumprimento do que este dispozera em seu testamento, foram antehontem ás cadeias da Relação, e com assistencia do snr. procurador regio, dividiram pelos presos 239$760 réis, metade da esmola que aquelle lhes deixára.

Foram comprehendidos na distribuição 324 presos, sendo 290 homens e 34 mulheres, cabendo assim a cada um 740 réis. A distribuição da outra metade terá logar na proxima semana.

Hospital da Misericodia. — Nos 7 dias decorridos de 17 até 23 de julho foi o movimento do hospital e da enfermaria da cadeia o seguinte:

No dia 17 existiam 423 doentes, entraram desde 17 a 23 inclusive, 129, sahiram 125, falleceram 7, ficam existindo 420.

Na enfermaria da cadeia existiam no dia 17, 10 doentes, entraram 11, sahiram 9, ficam existindo 18.

Passageiros.—O vapor «Lisboa» entrado hontem, vindo de Lisboa, pelas 2 horas da tarde, conduziu a seu bordo 92 passageiros entre elles os seguintes:

Francisco J. Marques d'Abreu e 8 pessoas de familia, Antonio José Gomes Marques, D. Leonor Torres de Castro Brandão, Joaquim Dias Torres, Luiz Nogueira de Sá, João Luiz Pipas, Joseph A. A. Vanhalle, José Dantas da Silva, Francisco José Monteiro Carrapatosa, D. Felippe de Souza Holstein, Henrique Seymour Wright, Carlos Henrique.

Roubos a soco. — Está mais uma vez nos *tattos* d'El-Rei um tal Antonio Alves, que, sendo tecelão, deu de mão á lançadeira e deu-se ao mais rendoso officio de empalmador do alheio.

Não se cuide, porém, que elle roubava como ahi qualquer gatuno vulgar. Os objectos que roubava eram para elle despojos de batalha e não poucas vezes a compensação de grossa avaria no physico! O que apanhava á mão custava-lhe o suor do rosto e muitas vezes mais do que isso!

Quando vê em alguem relogio ou cousa que lhe desafie a cubiça, procura, por tralhas ou por malhas, travar desordem com a pessoa que projecta roubar, e quando mais ateado ferve o pugilato, sem recuar ante o risco de uma esmurradella no frontespicio, empalma o objecto apetecido e bate em retirada!

Tem já, por estas e outras que tem sido, por vezes, contas com a justiça criminal.

Hontem entrou no armazem de vinhos do snr. José da Cal, na rua do Bomjardim, provocou o dono da casa, pegou com elle a murro e no ardor da luta roubou-lhe o relogio.

Sahiu-se mal d'esta, porque um cabo de policia acudiu a tempo de lhe cortar a retirada e o conduziu á regedoria de Santo Ildefonso, que o mandou entregar á authoridade competente.

Um polaco catholico.—Uma carta de Roma conta que chegára alli e se apresentára ao Padre Santo um aldeão polaco, por nome Isxix Borun, natural de Kaschoid, perto de Cracovia, que, gastando dous mezes na viagem, foi a pé á capital do orbe catholico para offerecer ao summo pontifice as homenagens dos habitantes do seu paiz.

Sua santidade recebeu-o com summa benevolencia e deu-lhe como lembrança uma medalha de prata.

Um nosso conhecido. — Falleceu em Barcellona o tenor Vianni, que no nosso theatro tão magistralmente representou a parte de Edgardo, na «Lucia de Lamermoor», que cantou com a dama Almonti. Tinha poucos dias antes da sua morte cantado com a dama Lagrange na «Somnambula», de Bellini, e recebido grandes applausos. Quando o tenor Vianni recebeu na hora extrema o Viatico era a prima dona Lagrange obsequiada com uma magnifica serenata.

Estranha coincidencia entre duas pessoas que poucos dias antes partilhavam juntas, os applausos do publico!

Bom dito.—N'outro dia conta o «Portuguez» ia passando pelo sitio das forçureiras um individuo aceiado, e saltou-lhe um cão a uma perna e mordeu-lh'a! Acudiu logo o dono do cão a consolar o mordido, dizendo-lhe:

— O' snr. tenha santa paciencia... dóe-lhe muito... quer alguma cousa?

— Não quero nada!.. deixe-me!.. o que eu queria era ser *camarista*.

— Para me insultar, não e assim?

— Não senhor, para me ver dentado pelo seu cão... pois era o meio de sahir um terminante edital sobre estes caesinhos.

A carapuça foi bem talhada.

CAPELLAES MILITARES.

Já houve um homem que levantou a sua rouca voz no meio do parlamento unicamente para dizer: «Os corpos do exercito não precisam de padres!!!» Mas o que lhe aconteceu? Olhou em torno de si e viu que se riam da sua proposta; nem apenas entendeu que insultou a nobre classe militar a que pertence.

Os capellães são ainda de mais urgencia que os parochos, mórmente em algumas freguezias onde abundam ecclesiasticos: permita-se-me assim rebater uma tão absurda proposta. São urgentes os capellães no exercito e são precisos os parochos, isto se entende onde se professa a religião catholica, apostolica romana.

No meio do nosso exercito permanece a religião catholica em grande ponto, não direi em maior auge (que não é minha tenção hostilisar) que nos mais; mas é certo que, com raras excepções, se não tem relaxado tanto, e, como empregados, teem essa stricta obrigação.

Pedi aos parochos das igrejas que, vos deixem ver os livros dos assentos e vereis que grande quantidade deixa de observar o preceito quadragesimal! Acontece outro tanto nos corpos? Não, de certo. No meio dos proprios agentes da guerra é essencialissimo reconhecer os vestigios das pacificadoras doutrinas do christianismo: a organisação do exercito, julgando essencial os capellães nos corpos, como parochos d'estes, andou com o melhor tino e mostrou que o militar é exacto observador da religião do Crucificado, e com estas bandeiras se arrosta ás batalhas, dando preito e homenagem ao Deus dos exercitos.

Ao sacerdote do Deus da paz cabe, com effeito, um encargo importantissimo n'aquella congregação de homens armados. E' o capellão que educa o militar nos principios da religião, fortifica-lhe com bocões moraes o dever da honra, mostra-lhe a dedicação que deve ter pela patria e desencerra-lhe as heroicas aspirações de gloria nos vastos horisontes da eternidade. Elevada e santa, não é das menos essenciaes a missão do capellão militar; exerce em nome de Deus uma especie de commando nos paizes catholicos: arrosta o perigo no meio das epidemias: ainda ha pouco mostraram que tinham em mais conta o dever que a vida: nos hospitaes militares nunca faltaram os soccorros espirituaes ao soldado, nem o conforto dos seus capellães, ora animando-os, ora ajudando a cural-os e ministrando-lhes remedios. Acontecia isto por todas as freguezias e hospitaes civis? Não, e póde-se dizer sem rebuço. Mas é bem para sentir, com bastante mágoa o dizemos, que difficilmente poderia ser tão desconsiderado como o está sendo. Vejamos a sua posição. Estão collocados na menor graduação dos officiaes do exercito, com o tenue soldo correspondente, sem accesso que lhe alimentasse esperança de melhor posição; obrigados a servir 35 annos, para depois se lhes dar uma reforma que equivale a mendigar o pão quotidiano, como a experiencia o está mostrando em um ou dous que estão no gôzo d'essa triste posição; é o fructo que recebe depois de ter gasto com a patria a sua idade, sacrificando por ella a sua vida, prestando-lhe os seus serviços! Na realidade, é bem triste tal desconsideração.

Os cirurgiões, quarteis-mestres, picadores, veterinarios e boticarios achavam-se em iguaes circumstancias; requereram, os seus melhoramentos e foram de prompto attendidos, e ha bastante tempo, e com muito bôas garantias. Os capellães estiveram na expectativa a ver se seriam lembrados, á vista das melhoras que viam nos seus collegas; mas esperaram debalde, que ninguem se lembrou d'elles. Porém os exemplos que viram, e os tempos a mostrar-lhes que deviam necessariamente de pôr em acção as suas diligencias a ver se poderiam melhorar de condição, requereram em 1857, como se vê do projecto vindo da commissão da guerra, cujo reio á camara, mas não teve resultado algum, e o mesmo tem acontecido d'anno em anno, fazendo todos os annos as suas diligencias, mas debalde, porque, teem sido sempre esquecidos! Apparece agora o nosso nobre ministro da guerra da parte dos capellães; é uma bem risonha esperança para elles, assim s. exc.ª possa concluir a obra que encetou: estamos que lhe ha de caber essa honra e gloria) empregando s. exc.ª o seu alto valimento a pró d'uma classe tão desconsiderada e que é credora da mais bem fundada justiça, e se não continue a dizer que existem tendencias a desacreditar o clero. Os capellães militares tudo esperam do exc.mo snr. ministro da guerra. Pedem tambem se attenda ao projecto n.º 66 dado pela commissão em 1857, que está soffrivel com algumas pequenas alterações.

O artigo 4.º — onde diz 15 — deveria ser 10 annos; — o 5.º — onde diz 25 — deveria ser 20 annos, e assim lhes poderia aproveitar alguma cousa, pois que os capellães regularmente não entram no serviço militar menos que tenham de 26 a 28 annos, e, a não ser assim, pouco lhes aproveita a reforma. O artigo 10 tambem deveria ou deve ser reformado, aliás póde qualquer capellão servir ou ser paciente d'alguma intriga particular, porque nem todos os homens que governam são probos.

Z. B.

EXTERIOR.

Folhas de Madrid de 20, de Pariz de 19, do Havre de 17, e de Bruxellas de 17.

O attentado commettido pelo estudante Oscar Becker, contra o rei da Prussia, é objecto das reflexões da maior parte dos periodicos allemães.

Em Berlin houve illuminação geral por ter o rei escapado ao perigo que correra. Na carteira do regicida achou-se a seguinte nota:

«Resolvi matar o rei da Prussia porque elle não póde realisar a unidade da Allemanha. Deve morrer para que um outro a realise. Procurarão ridicularisar-me ou fazer-me passar por louco, porém é preciso que eu execute o meu projecto para a felecidade da patria allemã.

Oscar Becker, estudante em Leipsick.»

O rei da Prussia dirigiu ás authoridades da Bade uma affectuosa carta, incluindo uma somma de dous mil florins para ser repartida pelos pobres.

Eram muitos os commentarios que se faziam em Pariz ácerca da ordem de partida que recebeu a primeira divisão da esquadra franceza reorganisada em Toulon, sob o commando do contra-almirante Lacapelle.

A «Patrie» tinha-se limitado a dizer que aquella divisão naval, cujo destino desconhecido preoccupava os espiritos, não ia para o Oriente. Posteriormente foi o dito jornal mais explicito, assegurando que se tracta de uma simples viagem de instrucção nos portos da Manchia e do Oceano.

Apesar d'isto, corria o boato de que Napoles seria o destino da parte mobilisada da esquadra de Toulon.

O general Cialdini foi effectivamente nomeado logar tenente general do rei nas provincias napolitanas!

Segundo a declaração do governo no senado de Turim, não foi investido de poderes excepcionaes.

Na ordem do dia que este general dirigiu ao 6.º corpo de exercito declara que espera poder restabelecer a tranquillidade nas provincias napolitanas, que as limpará dos bandos de assassinos, contando para isso com a cooperação do exercito e do elemento popular e liberal do paiz.

A cerca da saude do Papa dizem de Vienna á «Gazeta d'Augsburgo» o seguinte:

«Tantos boatos teem corrido sobre a saude do Papa, que é tempo de os rectificar. As informações que seguem são authenticas.

«Sua Santidade tem uma hydropesia. Os symptomas não offereciam perigo, em quanto se não manifestaram accessos de vertigem e congestões sanguineas.

«Como estes accidentes se repetem com intervallos, de dia para dia mais curtos, o que impede S. S. de dar os seus passeios habituaes, que lhe faziam bem, não deixam de ser inquietantes.

«N'estas circumstancias, o sacro collegio occupa-se da eventualidade de uma vacancia da Santa Sede, e não é preciso fazer notar o immenso alcance d'uma tal eventualidade. Na proxima eleição d'um Papa todos os antigos partidos surgirão de novo no conclave. Em todo o caso, aquelles que desde já designam um candidato ao pontificado, provam que não conhecem o estado das cousas. Ainda lá não chegamos.

«Correu ultimamente o boato de que o proprio Papa designara o cardeal Wiseman, para seu successor. E' um conto. Pio IX não crê na gravidade da sua molestia; conserva toda a firmeza de espiriio, e conta, com certeza, sobreviver ás actuaes perturbações.»

DESPACHOS THELEGRAPHICOS.

TURIN 17. — Hoje na sessão do senado Mr. Ricasoli, respondendo a M. Giulini, deu explicações relativamente ás mudanças sobrevindas no lugar-tenencia do reino de Napoles. M. Ricasoli declara que em todas as deliberações tomadas, o ministerio foi perfeitamente unanime. O general Cialdini, acrescentou o ministro, não tem poderes excepcionaes; a sua posição juridica é identica á de M. della Rovere.

TURIN 17. — O jornal a «Italia» diz que o rei Victor Manoel recebeu hoje o general Fleury. Era acompanhado de M. de Verdiéres. A audiencia durou perto de hora e meia. O general Fleury levava a gran-cruz de S. Mauricio e S. Lazaro. A'manhã terá logar um grande jantar de côrte de oitenta talheres.

O mesmo jornal diz que o ministro da fazenda expediu uma circular aos governadores para os convidar a prevenir os banqueiros de que o governo receberá pedidos para o emprestimo até terça feira proxima. Metade do emprestimo será comissionado e a outra metade é reservada para a subscripção nacional. As condições do emprestimo serão ulteriormente publicadas.

As noticias de Napoles de hoje são mais tranquillisadoras.

O Senado approvou pela maioria de 58 votos contra 13 a convenção Talabot.

O enviado extraordinario da Suecia é esperado sexta-feira.

MARSELHA 18. — CONSTANTINOPLA 10. — O sultão passa dias inteiros a inspeccionar os estabelecimentos publicos, sobretudo os arsenaes e as fundições; é acompanhado por seu sobrinho. Manda fabricar peças raiadas. Dentro em pouco deve presidir o conselho de ministros.

O corpo diplomatico resolveu pedir explicações relativas á nomeação de Namick-pachá para o ministerio da guerra. Aalipachá respondeu que a escolha pessoal do sultão fôra motivada pela intelligencia e probidade de Namick, muito apto para operar reformas no exercito.

Não tendo ainda o banco de França approvado o arranjo com o commercio de Constantinopla, partiram dous negociantes para Paris, a fim de sustentarem os interesses do commercio do Oriente.

LONDRES 18. — No banquete dado pelo lord maire em honra de M. Cobden, fallou este ácerca dos beneficios creados pela livre troca, e manifestou a esperança de que o tractado de commercio seria dos mais favoraveis á França e á Inglaterra.

M. Miguel Chevalier, respondendo em francez, insistiu na necessidade d'uma bôa intelligencia entre a Inglaterra e a França.

M. Bright fallou no mesmo sentido.

PARIZ 18. — A «Patrie» nega que tenha havido a mais leve desordem na administração da imprensa imperial.

O snr. Saint-Georges, nomeado consul de França na Australia acaba de sahir de Pariz para o seu destino.

Affirma-se que o general Ney foi enviado em missão extraordinaria junto do rei da Prussia.

Um despacho de Roma diz que o consistorio que devia celebrar-se foi adiado para 22 do corrente.

LONDRES 18. — NOVA-YORK 6. — A mensagem do presidente Lincoln explica os motivos da convocação do congresso em sessão extraordinaria. Justifica o chamamento ás armas, a suspensão do acto *d'habeas corpus* e o pedido de 400:000 homens, bem como o de 400 milhões de dollars. O presidente annuncia a energica resolução de combater a separação; pronuncia-se contra todo o compromisso e accrescenta:

«A moderação do governo foi tão extraordinaria, e durou tanto tempo que muitas potencias estrangeiras tomaram providencias em vista e na supposição d'uma proxima dissolução da União americana, mas considero-me agora feliz por poder dizer que a soberania dos direitos dos Estados-Unidos é hoje por toda a parte respeitada pelas potencias estrangeiras.»

Foi apresentado um projecto de lei que organisa uma guarda nacional nos Estados-Unidos.

TURIN 19. — Não é certo que Garibaldi abandonasse a ilha de Caprera.

LONDRES 19. — Em ambas as cameras houve pequenas discussões ácerca da situação da Polonia, e mostraram-se sympathias a favor dos polacos.

Lord John Russell declarou no parlamento que as graves consequencias que traria a annexação da ilha da Sardenha á França, não deixarão pensar esta nação em semelhante projecto, apesar de que a Inglaterra não perde de vista este assumpto.

ROMA 20. — Diz-se que Merode entregou a Francisco II trinta mil espingardas e muitas peças que o general Goyon confiou ao governo pontificio em deposito, quando foi desarmado o exercito napolitano.

Um despacho de Granada dá toda a provincia socegada, mas as prisões ainda alli continuam.

S. M. a rainha havia chegado a Reinosa. A sua sahida de Valladolid mandou entregar ao governador 6:000 duros, destinando-os aos estabelecimentos de beneficencia e pobres d'aquella cidade.

ATTENTADO CONTRA O REI DA PRUSSIA.

Escrevem de Bade, em data de 14 de julho, á «Gazeta de Carlsruhe»:

«Recebemos novas particularidades a respeito do attentado commettido contra o rei da Prussia. Segundo o seu habito, o rei da Prussia passeiava na alameda de Lichtentahl; ia ter com a rainha, que havia continuado o seu passeio até esta aldeia. Entre as pessoas que acompanhavam o rei achava-se o ministro da Prussia, conde Flemming.

Um mancebo, menos mal vestido, sahiu-o por diversas vezes, com o modo mais gracioso, sem se fazer notar. Quando o rei vinha a passar pela terceira vez diante d'elle, o mancebo correu como um louco furioso para S. M. e atirou-lhe quasi ao mesmo tempo dous tiros de pistola muito de perto.

O conde Flemming dirigiu-se por um rapido movimento para o sitio d'onde ouvira partir a detonação e agarrou logo o assassino, que ás perguntas que se lhe fizeram confessou as suas criminosas intenções. Gente que passava ajudou a transportar este desgraçado a uma carruagem e a entregal-o á justiça.

O rei, que a Providencia tão milagrosamente perseverára, só sentiu no pescoço uma pequena dôr que procedia de uma contusão que lhe havia prejudicado os musculos; socegado e sereno como de ordinario, continuou o seu passeio para se juntar á rainha, que soube da bôca de seu augusto esposo a noticia do attentado.

Na volta, o rei póde receber, passando, as felicitações e os testemunhos de sympathia, que iam augmentando até que chegou ao palacio de Mesmer.

Lá estavam o gran-duque, que, logo que soube do acontecimento, para alli partira e a gran-duqueza Helena da Russia. O primeiro exame e as receitas dos medicos provaram a ausencia do perigo. A gola do casaco e a gravata tinha-as despedaçado a bala.

Entretanto, tinha-se feito o primeiro interrogatorio ao preso. Declarou que se chamava Oscar Becker, que era filho d'um conselheiro d'Estado russo d'Odessa, que fôra educado em Dresda, que estudava em Leipsick e que se occupava em traduzir obras russas em allemão. Becker só havia chegado na vespera de Leipsick e não tinha communicado senão com as pessoas a quem pedira informações ácerca dos costumes do rei durante a sua estada em Bade.

Como já dissemos, Becker confessou logo o crime e os motivos que a isso o levaram, a que são o fanatismo politico.

Ruidosas acclamações saudaram o rei, e quando, depois de jantar, atravessou com a grã-duqueza de Bade a alameda de Lichtentahl.»

Ao mesmo jornal escrevem com data de 15:

«Chega-nos de diversos lados uma multidão de informações, as mais interessantes das quaes são as seguintes:

«O pai d'Oscar Becker é conselheiro de Estado e professor em Odessa; um de seus tios é conselheiro de Estado, professor em Kiew.

A sua familia parece ser originaria da Saxonia; o que é certo é que sua mai, a primeira mulher de seu pai, casado em terceiras nupcias, era d'este paiz. Oscar Becker foi educado na eschola da Cruz, em Dresda, e foi, em 1859, para Leipsick, para ahi estudar direito.

Tem de idade 22 annos, uma estatura pouco acima de mediana, magro, louro, pallido e sem barba.

Traduziu, entre outras do russo, uma tragedia de Lwoff. Affirma não ter pertencido a corporação alguma de estudantes. Em Dresda comprou um retrato do rei Guilherme I. Chegado a Bade pouco tempo antes do seu crime, hospedou-se no hotel da Flôr. Procurou primeiramente vêr o rei, e informou-se depois, com muitas pessoas, dos seus costumes, das horas e da direcção dos seus passeios, do sequito que o acompanhava nas suas excursões, etc.»

PARTE COMMERCIAL.

ALFANDEGA DO PORTO.

Receita da alfandega de 1 a 23 de julho ..... 141:818$813
Idem em 24 ..... 17.273$090
159:091$903

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO.

JULHO, 24

RIO DE JANEIRO. — Na barca Sophia, A. da Silva Junior, 31 canastras com alhos e 6 fardos com folha de louro.

IDEM. — Na barca Lima 1.ª, M. I. de Santa Anna, 1600 resteas de cebolas; Gomes Lima & C.ª, 105800 litros de sal.

IDEM. — Na barca S. Manoel 2.º, J. J. Nogueira Guimarães, 6 pipas de vinho, e 40 caixões com dito engarrafado.

IDEM. — Na galera Joaquina, A. P. Guimarães, 5 caixões com objectos de linho e 2 ditos com 1 retrato e 1 transelim de cabello; A. J. Leite da Fonseca, 8 capoeiras com galinhas.

IDEM. — Na galera Cidade de Belem, A. Gonçalves Nogueira, 10 saccos com rolhas.

MARANHÃO. — Na barca Alfredo, S. Ferreira Lopes, 50 duzias de taboas de pinho; A. L. das Neves, 1 barril com vinho.

PARA'. — Na barca Palmeira, J. Lourenço Alves, 15 barris com pregos; J. Adrião da Rocha, 10 caixões com foguetes 10 feixes de canas, 1 caixa e 2 barricas com macella, um canapé de serdeira, 150 padres d'amolar, 30 caixas com alhos e 1 vol. diverso.

GLASGOW. — No brigue Creole, D. M. Feuerheerd Junior & C.ª, 30 feixes de cortiça.

AUSTRALIA. — No navio Chanticleer, H. Roope Teage & C.ª, 300 caixões com vinho engarrafado.

LONDRES. — No navio Triendlehap (?), Noble & Murat, 10 pipas de vinho.

HAMBURGO. — Na escuna Activ, A. T. Glama, 4 saccos com rolhas.

DESPACHOS DE REEXPORTAÇÃO.

JULHO, 24.

PARA'. — Na barca Palmeira, F. F. Torres & C.ª, 192 saccos e 200 barricas com farinha.

LONDRES. — No brigue Emma, Cazaes & Filhos, 410 saccos com trigo a granel.

MANIFESTOS POR ENTRADA.

C. M. 741 — S. Miguel. — Patacho S. José 2.º, 145 ton., cap. Ferreira, a J. P. Santo Amaro, 21 queijos, 176 kil. de ditos, 1 barrica com vidro em retalho, 22400 kil. de pozzolana e 3 caixas com bananas.

C. M. 742 — Lisboa. — Vapor Lusitania, 350 ton., cap. Contente, a A. Miller & C.ª, 100 saccas com farinha de pau, 152 saccos com arroz, 201 couros seccos e 185 vol. com diversas mercadorias.

C. M. 743 — Freixeneda. — Barco n.º 308, 200 quintaes, arraes Lima, a J. Ignacio Pereira, 7 pipas com aguardente e 1 caixão com amostras de dita.

C. M. 744 — Idem. — Barco n.º 159, 200 quintaes, arraes Teixeira, a J. Ignacio Pereira, 6 pipas com aguardente, 1 caixão com amostras de dita e 745 kil. de aleassus.

C. M. 745 — Idem. — Barco n.º 311, 200 quintaes, arraes Amaral, a J. Ignacio Pereira, 7 pipas com aguardente e 1 caixão com amostras de dita.

C. M. 746 — New-Castle. — Palhabote Garret, 203 ton., cap. Figueiredo, a J. Lourenço Alves, 77 chaldrões de carvão de pedra.

C. M. 747 — Figueira. — Hiate Principio, 98 ton., mestre Oliveira, a Gomes Lima & C.ª, 123 saccos com milho e 14 barcos de pedra de cal.

C. M. 748 — Setubal. — Patacho Abalisado, 193 ton., cap. Arocha, a J. Francisco Gomes & Irmão, 316800 litros de sal, 73 saccos com arroz, 8 cascos com azeite e 4 vol. diversos.

C. M. 749 — Idem. — Hiate Luz do Dia, 74 metr. cub., mestre Francisco Maria, a Daniel & Irmão; 101376 litros de sal, 79 saccos com arroz, 4 cascos com azeite e 2 fardos de lonas velhas.

C. M. 750 — Valencia. — Hiate Venturoso, 112 ton., mestre A. Francisco Pellica, a Marcelino, Fins & C.ª, 155 pipas com aguardente, 1 barril com dita e 79 vol. de differentes generos.

C. M. 751 — Povoa do Varzim. — Lancha Senhora da Lapa, 13 ton., arraes Gonçalves, 55 vol. com peixe e 27 pescadas seccas.

COMPLETA DESCARGA.

JULHO, 24.

AVEIRO. — Hiate Neptuno, mestre Domingues.
SETUBAL. — Hiate Luz do Dia, mestre Maria.
AVEIRO. — Hiate Phenix, mestre Nunes.

TERMOS DE CARGA.

JULHO, 24.

SETUBAL (por Peniche). — Hiate Oliveira Brilhante, 72 metr. cub., mestre Parreira.

GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMO.

JULHO, 24.

Assucar — 1 caixa, 26 feixos, 16 barricas e 66 saccos.
Café — 25 saccos e 3 barricas.
Arroz — 40 saccos.
Farinha de pau — 50 saccos e 4 barricas.
Linho fiicum — 5 saccos.
Algodão em rama — 7 saccos.
Doce — 165 kilogrammas.
Aguardente estrangeira — 15 pipas.

GENEROS DESPACHADOS PELA VIA DA ESTIVA.

JULHO, 24.

Vergonteas de flandres — 11.

MOVIMENTO DOS VINHOS E AGUAS-ARDENTES

JULHO, 24.

Manifestado para deposito.

	Litros
Vinho	10951,00
Aguardente	2973,00
Despachado para consumo:	
No Porto.	
Vinho maduro	1143,00
Dito verde	1540,00
Despachado para exportação.	
Vinho	28313,00

PRAÇA DE LISBOA, 22 DE JULHO.

Rendimento da alfandega grande de Lisboa de 1 a 20 ..... 149:215$251
Idem no dia 22 ..... 6:767$932
155:983$183

Cotações officiaes

Inscripções de assentamento, juro pago até ao fim do 1.º semestre de 1861	48 1/4	a 48 1/2
Coupons idem	48 1/4	a 48 1/2
Certificados	40	a 40 1/2
Titulos de divida publica [antigos]	1	a 2
Titulos de divida publica (azues)	2	a 4
Titulos de divida publica [das tres operações]	12	a 17
Papel-moeda	27	a 29

Metaes.

	C.	V.
Peças de 8$000, ½	8$020	8$040 a ouro
Onças hespanholas	14$900	15$100 »
Ditas mexicanas	14$100	14$200 »
Soberanos	4$490	4$500 a prata
Ouro cerceado	1$900	2$010 a ouro
Dito em barra		
Patacas hespanholas	8$930	8$950 a ouro
Ditas brazileiras	8$930	8$950 »
Ditas mexicanas	8$930	8$950 »
Prata portugueza	7$950	8$020 marco
5 francos	758	885 a ouro

Cambios.

Londres	30	d/v	53 1/4
	60	d/v	53 1/2
	90	d/d	53 3/4
Pariz	100	d/d	530
Hamburgo	3	m/d	48
Amsterdam	»	m/d	42 1/2
Genova	»	m/d	528
Madrid	8	d/v	930
Cadix	»	»	930
Porto	»	»	par

Fundos estrangeiros.

(Boletim telegraphico):

Bolsa de Madrid, em 22 de julho — 3 por cento consolidado a 48,80 e 48,85 — 3 dito differido a 42,80.

Bolsa de Paris, em 22 de julho — 3 por cento francez a 67,75 — 4 1/2 dito a 97,80.

Bolsa de Londres, em 22 de julho — Consolidados de 89 7/8 a 90.

Pariz 16 de julho.

Cambio sobre Lisboa, a 90 dias... 549

PARTE MARITIMA.

PORTO, 25 DE JULHO

ÁS 11 HORAS DA MANHÃ.

Fóra da barra não se avista embarcação alguma por causa do nevoeiro.

O vento é N. O. [brando] e o mar bom.

Até esta hora sahiram: patachos Angrense, e União, e a rasca Moreira.

O vapor Lusitania sahirá de Lisboa para esta cidade amanhã 26, ás 5 horas da tarde.

PORTO, 23 DE JULHO.

ENTRADAS.

OLHÃO, 10 dias. — Cahique Senhor do Bom Fim, mestre Alagaia, azeite.

S. MIGUEL, 14 dias. — Patacho Mathilde e Adelaide, cap. Rodrigues, barro e encommendas, a Figueiredo & Irmão.

LISBOA, 1 dia. — Vapor Lisboa.

SAHIDAS.

AVEIRO. — Hiate Maria Lopes, mestre Cruz, lastro.

VIANNA. — Hiate Oliveira, mestre Freitas, encommendas.

TERRA NOVA. — Brigue ing. Beagle, cap. Sutton, sal.

LONDRES. — Galeota din. Die Gute, cap. Er-Wartung, vinho e fructa.

MOVIMENTO MARITIMO ESTRANGEIRO COM RELAÇÃO A PORTOS DE PORTUGAL.

ENTRADAS.

20 de maio. — Em Melbourne, o Pride, cap. Lopes, do Porto.

11 de julho — Em Cronstadt, o Two Emmas, do Porto.

SAHIDAS

15 de julho — De Swansea, o Independente, cap. Silva, para Lisboa.

» » — De Liverpool, o Queen, para Lisboa.

» » — De Shields, o Cora, para o Porto.

LONDRES, 17 de julho. — Carregam para Portugal: Swift, Laia 2.º, Gazella, Search, e Inas, para Lisboa; Osprey, para Lagos.

HAVRE, 17 de julho. — Acham-se á carga para Portugal: A-leria, a sahir a todo o momento para o Porto; Alarme, em 31 de julho, e o Paquete do Havre, em 1 d'agosto, para Lisboa; Santa Cruz, em 15 d'agosto, para o Porto.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

CONTOS AO LUAR

POR

JULIO CESAR MACHADO

1 vol. 8.º preço 500 réis. — Vende-se na livraria de N. Moré. (1917)

INSTRUCÇÕES clarissimas sobre o systema metrico decimal, com 23 quadros, mostrando as relações entre todos os pezos e medidas do antigo e novo systema, *calculados expressamente para o Porto* por ALBANO A. ANDRADE. — Vendem-se na Praça de D. Pedro n.º 96, assim como os Novos PEZOS; e se dá gratuitamente um folheto das *Instrucções*, com cada jogo de pezos. (1739)

ANNUNCIOS.

NOVOS ARMAZENS

COM

VINHOS DE DIFFERENTES QUALIDADES

AGUASARDENTES, LICORES, GENEBRA HOLLANDEZA, VINAGRE ETC.

Por grosso, a retalho e engarrafado

TUDO A PREÇOS COMMODOS E MUITO SUPERIOR

PARA cumprir quaesquer encommendas d'estes generos, para a cidade ou fóra d'ella, se encarrega o annunciante Manoel Joaquim d'Almeida Soares na rua de Cima do Muro n.os 125 a 127, ou praça dos Voluntarios da Rainha n.os 45 e 46. (1982)

A Commissão Installadora do Palacio Agricola, Industrial e Artistico previne os ill.mos e exc.mos subscriptores da mesma empresa que no dia 29 do corrente ao meio dia tem logar no edificio da Bolsa, a primeira reunião d'assembléa geral para discussão de estatutos, etc.

Porto, 25 de julho de 1861. (1983)

EM a rua do Laranjal n.º 76 existem umas cartas achadas na praça de D. Pedro, subscriptadas a Antonio Joaquim Mendes de Vasconcellos, casa da Larangeira — Tolões — Amarante. (1984)

Aluga-se a casa da capella de S. Jeronymo, com o seu recinto ajardinado, na rua Firmeza n.os 2 e 4. Falla-se na rua das Flores n.º 192. (1370)

G. R. Batalha, rua d'Alfandega n.º 7, tem para vender

FLOR D'ENXOFRE

de superior qualidade e pureza, que *garante* ser igual á que tem vendido nos annos anteriores, cujo bom resultado tem satisfeito plenamente aos que a teem applicado. (454)

Festividades

O Anniversario da Dedicação da Igreja do Bom Jesus do Monte será celebrado no segundo domingo de agosto, com romaria e funcção de igreja, o que n'este anno terá lugar com grande solemnidade. Em a noite do sabbado 10 de agosto haverá fogo de artificio, e no domingo 11 as funcções religiosas no Sagrado Templo com toda a magnificencia, e chrisma conferido pelo exc.mo snr. arcebispo primaz, juiz do mesmo sanctuario.

NO dia 15 de agosto se ha-de fazer a costumada festa de Nossa Senhora da Ajuda, na capella de S. Roque da Lameira, com toda a pompa, tendo o SS. Sacramento exposto, missa solemne, sermão de manhã e de tarde, e procissão. E' pregador o padre Assumpção. Na vespera fogo preso, illuminação e musica regimental.

FALLENCIA DA COMPANHIA DA FUNDIÇÃO DO BICALHO

EM o dia 2 de agosto proximo, pelas 12 horas, na casa do Tribunal do Commercio, teem de reunir-se todos os snrs. credores d'esta massa fallida para a continuação da verificação de creditos e mais diligencias legaes. (1975)

EM o dia sabbado 3 de agosto proximo, ao meio dia, na casa do Tribunal do Commercio d'esta cidade, se ha-de proceder á arrematação do casco, apparelhos e todos os mais utensilios e sobrecelentes do brigue — Promptidão 2.º — surto no rio Douro, que tudo se acha louvado na quantia de réis 3:560$000, cuja arrematação tem lugar por execução que Soares & Irmão promove contra Elias José dos Santos Andrade & C.ª no juizo commercial e cartorio do escrivão Lessa. (1794)

O Recebedor do 3.º bairro d'esta cidade faz publico que se acha aberto o cofre na travessa dos Clerigos n.º 7 para a recepção da contribuição predial e decima de juros do anno de 1861, das freguezias da Victoria, S. Nicolau, Miragaya e Massarellos, cuja recepção será feita conforme declaram os editaes affixados para este effeito em 20 de julho do corrente anno. (1976)

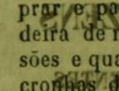

QUEM quizer comprar um cão de Terra Nova de 8 mezes de idade dirija-se a bordo da escuna ingleza «Alarme». (1977)

JOSÉ Caetano Moreira, e Manoel Ferreira de Macedo Pinto, socios da firma commercial Santos Moreira & Macedo, fazem publico que, tendo fallecido o primeiro socio d'esta firma Manoel Nunes dos Santos, já liquidaram contas com seu herdeiro e irmão José Nunes dos Santos, continuando os dous annunciantes em sociedade debaixo da mesma firma de Santos Moreira & Macedo, como consta da respectiva escriptura registrada no Tribunal do Commercio d'esta cidade a 18 do corrente. Porto 24 de julho de 1861. (1978)

Bôas alvicaras

PERDEU-SE na noite de 23, desde a rua Duqueza de Bragança, até á rua de D. Pedro, uma saquinha de viagem, contendo algum dinheiro, uma carteira e varios papeis; roga-se á pessoa que a achasse e a queira restituir, ao menos só os papeis e carteira, a poderá entregar á esquina da rua do Almada n.º 2 (antiga rua das Hortas) na botica de João Rodrigues Pereira Peixoto, que se lhe darão alvicaras. (1972)

O Trem d'esta cidade continúa a estar superiormente authorisado a comprar e pegar logo á vista, toda a madeira de nogueira, que tiver as dimensões e qualidades indispensaveis para cronhas de espingarda. (1966)

ALUGA-SE uma morada de casas sitas, na rua de Monte Bello, n.º 166 a 172 com um grande quintal e agua de poço, preço commodo: trata-se na rua dos Clerigos n.º 35 com seu dono Antonio José de Barros Leite. (1968)

ANTONIO José de Souza Guimarães e Narciso José Martins dissolveram por commum accordo a sociedade que entre ambos havia em negocio de mercearia com estabelecimento na rua das Flores e que girava debaixo da firma ANTONIO JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES & C.ª, como consta da escriptura competentemente registrada e feita em 25 de junho do corrente anno, ficando a cargo do ex-socio Narciso José Martins as obrigações ahi mesmo referidas, e de propriedade sua as fazendas, utensilios e dividas activas, visto que não ha passivo algum; o que se faz publico para os effeitos legaes, nos termos do codigo, em consequencia de terem já havido circulares e outras mais communicações para com aquellas pessoas que até agora, trataram directamente com a dita extincta sociedade.

Antonio José de Souza Guimarães
Narciso José Martins. (1947)

SABÃO INGLEZ

VENDE-SE na rua de Bellomonte n.º 87, com reducção de preço. (1944)

FALLENCIA DE JOSÉ FERNANDES COELHO

AS 12 horas do dia 27 do corrente, no Tribunal do Commercio, se ha-de proceder á arrematação judicial de uma propriedade sita no lugar de Paço de Rei, freguezia de Mafamude, concelho de Gaya, que se compõe de 2 casas terreas, quintal com poço e mais pertences, avaliada livre de encargos em 1$881$82 réis, a que abattida a 5.ª parte fica sendo o valor por que se arremata 1$585$46 réis, como dos autos de que é escrivão Lessa.

O sollicitador — C. F. P. Felgueiras. (1941)

ASHWORTH WILTON & C.ª

Rua de Bellomonte n.º 87

TEM PARA VENDER

FLOR D'ENXOFRE

DE SUPERIOR QUALIDADE (1132)

FLOR D'ENXOFRE

BRANDRAMS

F. Chamiço Filho & Silva

BATERIA DO TERREIRO N.º 4. (1806)

FLOR DE ENXOFRE DE BRANDRAMS

FELGUEIRAS & BALTAR avisam os seus freguezes que receberam ultimamente e teem no Salgueiral (Regoa) em casa do snr. Joaquim Antonio Gonçalves Lanhozo, flor de enxofre igual á que sempre teem vendido, e cuja qualidade é de todos bem conhecida. (1577)

Deposito de pezos do novo systema a 2$500 por collecção

CONTINUAM a vender-se na rua de S. João n.º 116. (1578)

Flor de enxofre de Brandrams

EM casa de Felgueiras & Baltar, rua de S. João n.º 116. (1655)

ENXOFRE EM BRUTO MOIDO

VENDE C. Roiz Batalha, Bellomonte n.º 53. (1954)

RUA DE D. PEDRO N.º 12

Florindo José Teixeira de Carvalho

TEM FLOR DE ENXOFRE para vender de superior qualidade. (1738)

ENXOFRE BRANDRAMS

MANOEL JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES

LARGO DA FEIRA DE S. BENTO N.os 28 E 29.

Porto (1674)

Flor de enxofre de Brandrams

VENDE-SE na Regoa, rua de S. Gonçalo n.º 3, ou n'esta cidade rua das Oliveiras n.º 41. (97)

ATTENÇÃO

FLOR D'ENXOFRE

EM SACCOS

SUPERIOR QUALIDADE

VENDE por modico preço C. Roiz Batalha em Bellomonte n.º 53. (1680)

FOI despedido no dia 21 da photographia de Domingos Pascoal, Gaspar Theodoro Christ, pelas suas GRANDES IRREGULARIDADES e MAU PROCEDER.

PELA ausencia do seu director, está fechada por alguns dias a photographia de Domingos Pascoal.

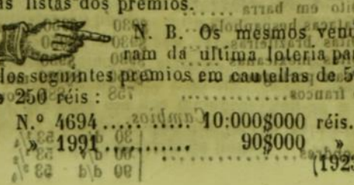

PORTO

Loteria da Misericordia de Lisboa.

2.ª EXTRACÇÃO DO 3.º TRIMESTRE.

SORTE GRANDE

RÉIS 12.000$000

CUNHA & RORIZ

Affiançados no governo civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

Teem á venda nas suas casas de cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos, n.º 96, bilhetes inteiros a 6$600, meios ditos a 3$400, quartos a 1$700, e cautellas de 500 réis e 250 réis, cuja extracção terá lugar no dia 29 de julho.

Satisfazem todas e quaesquer encommendas que lhes sejam feitas das provincias com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe em vales do correio, e remettem aos seus freguezes as listas dos premios.

N. B. Os mesmos venderam da ultima loteria parte dos seguintes premios em cautellas de 500 e 250 réis:

N.º 4694 ..... 10:000$000 réis.
» 1991 ..... 90$000 »
(1923)

VENDE-SE uma propriedade de casas com muitos commodos, um grande quintal, arvores de fructo, videiras, excellente agua, e abundante, que se tira com muita facilidade por uma machina aperfeiçoada. Tem um moinho de vento mui curioso. Tem lindas vistas para todos os lados, para o mar, via-ferrea, estrada nova da ponte até á Bandeira, toda a cidade desde o Seminario até ao mar. E' no lugar da Fonte Santa em Villa Nova. Paga de fôro 100 réis, e dominio de 40 um.

Quem a pretender falle na mesma, ou com João Christovam da Cunha Lima, na praça, rua dos Inglezes, desde as 11 até ás 2 da tarde. (1358)

Venda de 2 bons predios

UMA morada de casas apalaçada na rua de S. Miguel com os n.os 45, 47, 49 e 51.

Uma dita na rua dos Inglezes n.os 15 e 17.

Alguns fóros e pensões

Quem quizer comprar falle na hospedaria da Estrella do Norte, quarto n.º 12, onde estarão patentes os documentos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde, até o fim do corrente mez. (1959)

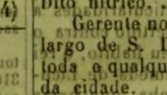

VENDE-SE por inscripções uma bonita propriedade na rua do Senhor do Padrão n.º 59 a 62, na freguezia de S. Christovão de Mafamude, concelho de Gaya. Esta propriedade, que está collocada no Alto da Bandeira e é conhecida pelo nome de *Quinta Amarella*, tem optimas vistas para toda a cidade do Porto, arrabaldes e para o mar n'uma grande extensão. Consta de uma morada de casas sobradadas e outras terreas annexas, grande quintal com ramadas e arvores de fructo, jardim, agua com engenho de nóra, tanques e mirante. E de natureza de preso fateusim, e foreira á camara de Gaya, á qual paga o pequeno fôro de 480 réis, e não tem mais onus algum. A sua situação é excellente por ser na estrada real de Lisboa e muito proxima á cidade do Porto.

Quem a pretender póde dirigir-se por carta a Ricardo Guimarães, defronte do passeio de S. Pedro d'Alcantra, Lisboa.

N'esta redacção tambem ha quem possa dar alguns esclarecimentos. (1771)

DEPOSITO

DE

PRODUCTOS CHIMICOS DA FABRICA DA POVOA (EM LISBOA)

ONDE SE ACHA Á VENDA POR ARROBA

Soda refinada não inferior a 75°	1$100
Dita em bruto ou barrilha	$500
Chlorureto de cal de 80° a 100°	1$600
Sulphato de ferro	$300
POR ARRATEL	
Acido sulphurico de 66°	$030
Dito muriatico de 16° a 18°	$040
Dito muriatico de 22°	
Dito nitrico	

Gerente no Porto José Gaspar da Graça, largo de S. Domingos n.º 82, que aviará toda e qualquer encommenda e para fóra da cidade. (1369)

ALUGA-SE a casa apalaçada no largo da Sé n.º 2 com frente para a rua de Traz, do mesmo nome, onde tem 3 andares e lojas. (1949)

ALUGA-SE a casa do theatro de Santa Catharina para um bazar ou algum outro estabelecimento, assim como dous armazens para vinhos com entrada pela viella das Pombas: quem pretender alguma das cousas falle no n.º 159. (1729)

FOVTES & C.ª

PRAÇA DE D. PEDRO N.º 106

CONTINUAM a vender FLOR DE ENXOFRE, GELETINA e mais generos para a purificação dos vinhos. (1438)

MORTALHAS para cigarros, de papel tabaco, o melhor papel até hoje conhecido.

Vendem-se em casa de N. Moré. (1916)

MORÉ. — Acaba de receber de Pariz os seguintes objectos:

ALBUNS para photographias, ricamente encadernados, em veludo — couro da Russia — marroquim etc.

Uma variada collecção de *retratos photographados* por Disderi e outros.

Passe-partous de todas as qualidades e tamanhos.

Medalhas de ouro para pequenos retratos. (1918)

VENDEM-SE garrafas de 6 e meio ao gallão, na rua da Reboleira n.º 19, por preços baixos. (1440)

GRANDE DEPOSITO

DE

agencia de aguas-ardentes

DAS PRIMEIRAS DISTILLARIAS DA

ESCOSSIA

VENDEM-SE despachadas ou captivas, tanto de cereaes como de melaço, e tomão-se encommendas aos preços das fabricas.

Antonio José da Silva Cunha, rua de S. João n.º 34. (1906)

Cassas da ultima moda a 4$500 réis a peça, Reboleira n.º 41 (1924)

Attenção

NA RUA DE S. JOÃO N.º 34

VENDEM-SE por deposito e preços commodos os seguintes artigos:

Farinha de trigo, do Beato, superior qualidade, de Lisboa.

Stearina, superior qualidade, de Lisboa.

Azeite purificado, superior qualidade, de Lisboa.

Dito, dito de purgueira, superior qualidade, de Lisboa.

Vinho moscatel de Setubal, superior qualidade, de Lisboa. (856)

MONTE PIO UNIVERSAL

COMPANHIA hespanhola de seguros de vida mutuos administrada por uma junta de pessoas da maior respeitabilidade de Madrid, sob a fiscalisação e garantia do governo hespanhol.

REPRESENTANTE DA COMPANHIA NO PORTO — **C. R. Batalha**

Escriptorio, rua da Alfandega n.º 7.

A companhia tem por fim assegurar aos socios um capital ou renda em praso fixado, podendo receber o capital com a accumulação de todos os interesses em sua vida, ou deixal-os a seus herdeiros.

DIFFERENTES ESPECIES DE SUBSCRIPÇÕES.

Formação de capital de sobrevivencia. — Formação de capital para caso de morte. — Renda de sobrevivencia. — Renda arbitraria. — Renda de herança. — Renda de contado.

N'esta companhia, depois do 1.º quinquenio, o socio póde liquidar em qualquer anno. Os 5 p. c. de direitos de administração não são exigidos no acto da subscripção, admitte-se o pagamento em 5 annos, em prestações. (80)

FALLENCIA DE CUSTODIO JOSÉ GONÇALVES PARADA

O Curador fiscal provisorio convida todos os credores a reunirem-se no Tribunal do Commercio, pelas 12 horas do dia 26 do corrente, designado pelo snr. juiz commissario para o reconhecimento de privilegios e mais diligencias legaes.

O sollicitador — C. F. P. Felgueiras. (1865)

ALUGA-SE a casa da praça de Santa Thereza n.os 37 a 39, tambem com frente para o largo e rua do Moinho de Vento: quem a pretender dirija-se na mesma praça á casa n.º 51. (1836)

VERNIZES DA RUSSIA

VENDEM-SE NA REBOLEIRA N.º 41 (1905)

PASSA-SE uma loja de pezo, junto ao chafariz de Villa Parda na rua da Aguardente n.º 1084 — ou se vende a armação toda envidraçada, e os mais utensilios. (1909)

UMA pessoa, com 40 annos de idade e competentemente habilitada para funccionar na qualidade de procurador, administrador ou feitor de qualquer casa, offerece os seus serviços a quem d'elles precisar, e como está desempregado, acommoda-se-ha com ordenado rasoavel. Tambem se promptifica, não só a apresentar qualquer fiança que lhe seja pedida, como tambem a justificar qual o seu comportamento em todo o sentido. A pessoa que precisar póde dirigir-se á rua do Costa Cabral n.º 394.

O contraste da prata

CAETANO Rodrigues de Araujo, tem no seu estabelecimento, rua de Santa Catharina n.os 70 a 74, diversas obras de prata, que vende por preços rasoaveis.

O annunciante toma toda a responsabilidade, por as obras que tem vendido e continúa a vender, tanto na exactidão do toque como na sua perfeição. (1884)

AVISO

DOMINGOS Gonçalves, na rua Formoza n.º 67, tem para vender pau campeche de boa qualidade, urucú, gomma do Brazil, anil, caparosa, cochonilha, papel de marca grande para embrulhar fazendas, e algodão em fio de todos os numeros, das fabricas pacionaes, e inglezas. (1237)

ATTENÇÃO

NA RUA DE S. JOÃO N.º 34

Continuam a vender-se pezos de ferro e latão, jogos completos já aferidos e iguaes aos comprados pelo governo.

A quem levar jogos completos se dá gratuitamente um folheto que ensina o seu uso. (1664)

FATO FEITO

25 — PRAÇA DE D. PEDRO — 25

N'ESTE estabelecimento encontra-se por commodos preços, toda a qualidade de fazendas e fato feito. (1789)

NA rua do Laranjal n.º 151 alugam-se 2 salas mobiliadas decentemente e com todas as commodidades. (1723)

ALUGA-SE a propriedade da rua do Campo Alegre (em Villar) n.os 43 a 55, sendo uma linda casa com 10 janellas de frente e muitos commodos, boa cocheira, cavallariça, dous jardins, repuchos, lindo pateo, bom pomar cheio de fructas, agua de beber encanada e levada á cosinha, uma nora com grande engenho de ferro com muita agua, dous grandes tanques e uma grande quinta com ramadas em volta e no centro casas para caseiros, eira, etc, tendo bonitas vistas para o mar e rio. Para tractar com Eduardo da Costa Corrêa Leite, á rua de S. João Novo n.º 11, ou Cedofeita n.º 203. (1803)

GELATINA

para clarificar os vinhos

ANTONIO da Fonseca Moura, largo de S. Chrispim n.os 97 a 99. (1046)

Superior estopa de embira

VENDE-SE em S. Nicolau n.º 30 e 32. (220)

CONSULTORIO

DE

MOLESTIAS VENEREAS

CONTINÚA aberto todos os dias desde a 8 ás 10 horas da manhã.

Rua dos Lavadouros n.º 17. (1425)

DEPOSITO

DE

MACHINAS IMPORTADAS

Rua de Bellomonte n.º 39

1.º ANDAR.

RECEBEU ultimamente uma nova collecção de ferramentas de jardinagem, avulso e em ESTOJOS de couro, outras em caixas, tudo fino.

BOMBAS de aspiração para tirar agua da altura de 45 palmos, de machinismo melhorado e simplificado ao alcance de qualquer curioso as poder desmontar e concertar. São fabricadas pelo melhor author e garantidas, podendo ver-se o seu trabalho no mesmo deposito, onde estão algumas montadas, e verificar-se a quantidade de agua que tiram.

As mais pequenas do custo de 8$000 réis tiram 50 almudes por hora e as maiores do custo de 16$000 réis tiram 120 almudes por hora, as intermediarias na proporção.

BOMBAS de elevação, deitam agua a 100 ou 200 palmos de alto e na quantidade de uma a doze pipas por hora, custam de libras 3 para cima até libras 15.

BOMBAS UNIVERSAES — São de absorpção, de elevação, de força e servem para incendios: são excellentes para bordo de navio, porque absorvem toda a qualidade de grão; são de uma duração illimitada, o jogo é de bronze, tiram agua na quantidade de 6, 12 e 24 pipas por hora, e mais ainda se fôr preciso.

BOMBAS DE MÃO para jardim.

CANOS DE PANNO e borracha para bombas.

AMOSTRAS DE SALVA-VIDAS em sacos, colletes de homem e de senhora, para quem quizer encommendar.

RELOGIOS de meza ou parede, machina de metal e caixa de mogno, regulados e garantidos, de todos os preços. (1557)

NA fabrica de Domingos Francisco Carneiro, na rua da Boa-Vista n.º 200, continúa a haver nobrezas pretas e glacés muito lustrosos de superior qualidade; assim como sedas de côres para vestidos de senhoras, nobrezas para ópas, velludos e setins pretos e de côres, tafetás, lenços e varias fazendas de algodão, tudo por preços commodos. (1657)

ANNUNCIOS MARITIMOS

Para Lisboa.

O vapor — LISBOA, — capitão Contente, sahirá para Lisboa 6.ª feira 26 de julho, ás 4 horas da tarde.

No escriptorio da companhia seguram-se fazendas a 3 oitavos p. c. e dinheiro a um quarto por cento.

Para carga e passageiros tracta-se com A. Miller & C.ª, rua Nova dos Inglezes n.º 73, 1.º andar. (* *)

Para Londres.

O vapor inglez a helice — IBERIA, capitão Robert o Kavanaugh, deve estar aqui de volta no principio de agosto para sahir no dia 10.

Para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, tracta-se com os agentes D. ch Mathias Feuerheerd Junior & C.ª ou com Alexandre Miller & C.ª, na Praça. (1946)

Para Caminha por Vianna

O hiate — SANTA CRUZ — a sahir com brevidade: para carregarem dirijam-se aos despachantes Gomes, Lima & C.ª, em Cima do Muro n.os 153 a 155. (1980)

Para a Figueira

O hiate — PRECIOSO — a sahir com brevidade: para carregarem dirijam-se aos despachantes Gomes, Lima & C.ª, em Cima do Muro n.os 153 a 155. (1981)

Para o Rio de Janeiro

A barca — S. MANOEL 2.º — capitão Pedro José da Roza, sahe no dia 14 de agosto.

Para carga e passageiros tracta-se com Manoel José Monteiro Braga, rua das Oliveiras n.º 46. (1969)

Para a Bahia

Vai sahir com muita brevidade (por ter a maior parte da carga prompta) a barca portugueza — DOURO — capitão Luiz Adrião da Rocha: para o resto da carga e passageiros, tracta-se com Lourenço Costa, rua dos Inglezes n.º 45. (1425)

Para Gothenburg, Copenhagen e Stockholmo

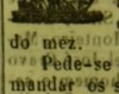

A escuna hanoveriana — SIEGMUND, — capitão P. Brüns, ainda tem algum lugar para carga pesada. Sahe até ao fim do mez.

Pede-se aos snrs. carregadores queiram mandar os seus vinhos para bordo. (1813)

Para Londres

O brigue — EMMA, — classificado A1, capitão J. Schoffryy deve sahir com toda a brevidade por ter a maior parte da carga engajada.

Pede-se aos snrs. carregadores queiram mandar os seus vinhos para bordo. (1857)

Para Bristol e Gloucester

A escuna ingleza — ELIZA, capitão David Jenkins, é esperada a toda a hora, para sahir com muita brevidade. (1858)

Para Hamburgo

Sahirá com toda a brevidade a escuna — FAYALENSE, — A1 no Lloyds, capitão J. V. Pereira. (1915)

Consignatario **Carlos Coverley**, rua Nova dos Inglezes n.º 13.

Para Bristol

O — ALARM, — sahirá com brevidade. (1323)

Para Hull

O — PRINCESS ROYAL — deve chegar por estes dias e sahirá depois brevemente para Hull, tendo a parte da carga engajada. Ellerby & Mason, Hull. (1324)

Para Cork e Dublin

A sahir com brevidade o novo brigue inglez — CREOLE, capitão L. J. Woolloughan.

Os snrs. carregadores teem a bondade de mandar para bordo os vinhos para ambos os portos. (1417)

Para carga tracta-se com os consignatarios **A. Miller & C.ª**, na Praça.

Para Stockholmo

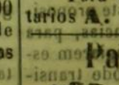

Sahe com brevidade a escuna sueca — HOPPET, — capitão Romare.

Consignatarios Francisco da Silva Marques & C.ª, rua dos Inglezes n.º 36. (1893)

Para Hamburgo

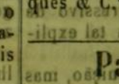

Sahe até o dia 25 do corrente, a escuna hanoveriana — ACTIF, — capitão Mohn.

Consignatarios Francisco da Silva Marques & C.ª, rua dos Inglezes n.º 36. (1894)

Para o Rio de Janeiro

A veleira barca — TAMEGA — capitão Motta. E' barca bem construida, pregada e forrada de cobre e com excellentes commodos para carga e passageiros, os quaes serão bem tractados, dando-se-lhes almoço, jantar e ceia, levando cirurgião a bordo.

Tracta-se com Luiz Pereira Fermin, em Cima do Muro da Lada n.º 19, com quem podem justar sua passagem, a pagar n'esta ou n'aquelle porto. (1786)

Para o Rio Grande do Sul

COM ESCALLA PELO RIO DE JANEIRO

A barca — FERNANDES 1.º — a chegar de Londres, e em seguida sahirá com muita brevidade. Recebe carga e passageiros para os dous portos. Carta A. L. Gomes Lima, rua dos Inglezes n.os 30 e 32. (1948)

Para o Rio de Janeiro

A galera — CIDADE DE BELEM, — capitão Rocha, sahe com brevidade. Para carga e passageiros tracta-se com Pinto & Rocha, largo de S. João Novo n.º 2.

Precisa-se de um facultativo, para seguir viagem. (1879)

Para o Rio de Janeiro

Vai sahir com muita brevidade a veleira barca — FERREIRA BORGES, — capitão José da Silva Quaresma: para carga e passageiros tracta-se com Manoel Gualberto Soares, rua de Bellomonte n.º 77, ou com o capitão a bordo. (1842)

Para a Bahia

O brigue — MELLO 1.º — de 1.ª classe, capitão Couto, sahirá com muita brevidade por ter parte do carregamento prompto; para o resto da carga e passageiros tracta-se com o caixa Felix Pereira Barboza Braga, rua das Flores n.os 99 a 101. (1807)

ESPECTACULOS.

Sabbado 27 de julho.

T. DAQUET. — Em beneficio de ANTONIO MARIA CELESTINO. — Pela ultima vez a opera em 3 actos — O DOMINÓ PRETO — O beneficiado cantará a grande aria HOMENAGEM A LUIZ DE CAMÕES. — Preços de costume. — A's 8 horas em ponto.

Mr. Cabana, tem a honra de recommendar ao respeitavel publico d'esta cidade o seu MONSTRO MARINHO, ou como vulgarmente lhe chamam o BICHO. E' realmente singular e admiravel presencear como um amphibio que se julgava indomavel, obedece e executa tudo quanto ella lhe ordena. Acha-se na rua de Santo Antonio n.º 183, onde é de esperar que o publico não perderá occasião de ver e admirar o quanto póde a paciencia de um homem, conseguindo o que parecia impossivel.

Responsavel M. S. Carqueja.

TYP. DO COMMERCIO DO PORTO.